



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO DE Nº 13.080, DE 24 DE JULHO DE 2020**

Oficializa área pública do Município de Soledade como “*Rua Sem Denominação*”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso XXIII, que prevê como competência privativa do Prefeito Municipal oficializar as vias ou logradouros públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica oficializada como logradouro público a área abaixo especificada, de acordo com as plantas e os memoriais descritivos devidamente aprovados pelo Departamento de Apoio Técnico:

Um parte de terras urbanas situada no Bairro Farroupilha, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 2.872,50m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Soledade, sem benfeitorias, situado na RS-332, com as seguintes confrontações: **AO NORTE**, com a RS-332, em 15,00 metros; **AO SUL**, com terras de Argemiro Elias Jorge, em 16,00 metros; **AO LESTE**, com área remanescente em 193,00 metros; **AO OESTE**, EM 190,00 metros com áreas da Quadra “185-P”, primeiro com o lote 01 de AVS Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda, Lote 01-A, de Elton Aroni Atmann e com o lote de Alisson Ferreira.

**Art. 2º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 24 DE JULHO DE 2020.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.080/20  
Soledade, 24 / 07 / 20 20

